



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

GRUPO ENSINUS

e

UNIÃO DOS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS EM LISBOA – “UECL”

Considerando que:

1. O relançamento da economia e criação de emprego coloca sérios desafios à criatividade e à inovação da governação das instituições e à gestão das empresas e das organizações, requerendo uma forte aposta na qualificação das pessoas;
2. Tal contexto exige, com acuidade crescente, das instituições de ensino a capacitação de pessoas para o mercado de trabalho, atuando em parceria e estruturas em rede;
3. O GRUPO ENSINUS é composto por um conjunto de organizações empresariais, inteiramente dedicadas à Educação e ao Ensino de todos os níveis e graus, desde a Educação Pré-escolar ao Ensino Superior, incluindo o Ensino e a Formação Profissional, a consultoria e a investigação aplicada, com 50 anos de atividade.
4. A missão do GRUPO ENSINUS é contribuir para a elevação e melhoria dos níveis de qualificação escolar e profissional das crianças, jovens e adultos, através do desenvolvimento de iniciativas e projetos de educação, investigação, formação e consultoria que constituam uma referência de credibilidade, inovação e sustentabilidade ao nível social, ambiental e económico.
5. O GRUPO ENSINUS desenvolve iniciativas e parcerias, que permitem alargar e elevar a qualidade da oferta, tendo sempre as pessoas e o seu desenvolvimento no centro da sua atividade.

6. Por seu lado, A UNIÃO DOS ESTUDANTES CABO VERDIANOS DE LISBOA é uma associação representativa dos estudantes cabo-verdianos, sem fins lucrativos nem políticos, de âmbito nacional, de índole social, cultural e recreativa dotada de personalidade jurídica. A União dos Estudantes Cabo-Verdianos de Lisboa é independente do Estado, dos partidos políticos, das organizações religiosas ou de quaisquer outras, alheias aos interesses específicos dos estudantes cabo-verdianos.

7. Tem como objetivo, facilitar a integração dos estudantes Cabo-verdianos e descendentes destes em Portugal e na Universidade de Lisboa; Operar no sentido de permitir que cada estudante possa realizar com êxito as suas ambições; Promover ações que demonstrem aos estudantes Cabo-verdianos a importância de regresso ao seu país de origem; Realização de ações de solidariedade social.

Resolvem, o **GRUPO ENSINUS**, com sede Av. Marechal Craveiro Lopes, n.º 2, 1700-284 Lisboa, representada neste ato pelas suas Senhoras Administradoras, Dr.ª Teresa do Rosário Damásio e a Professora Doutora Maria da Conceição Ferreira Soeiro, doravante designado por Primeiro Outorgante ou GRUPO ENSINUS, e a **UECL**, pessoa coletiva n 504293486, com sede na Rua Rainha D. Luísa Gusmão, n.º 3, 1600 Lisboa, Portugal, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Fredilson Semedo doravante designado Segundo Outorgante ou UECL.

1.ª

1. A cooperação entre o GRUPO ENSINUS e a UECL desenvolver-se-á, em particular na promoção ao acesso através de atribuição de condições especiais, aos membros e familiares, no acesso a todos os Cursos, ministrados pelas diversas Instituições e Estabelecimentos de Ensino do GRUPO ENSINUS, estruturados em conformidade com os requisitos legalmente exigidos.

2. O presente protocolo estabelece ainda o compromisso da UECL em cooperar e divulgar as áreas da formação do ensino e da investigação no âmbito das atividades das diversas Instituições e Estabelecimentos de Ensino do GRUPO ENSINUS.

2.^a

1. Pelo presente protocolo o GRUPO ENSINUS concede aos membros e familiares da UECL condições especiais de inscrição, de matrícula e frequência nos Cursos referidos na cláusula 1.^a.
2. Dentro das condições especiais todas as instituições do GRUPO ENSINUS efetuarão um desconto desde 25% do valor das mensalidades/propinas quando o pagamento for feito em prestações mensais de acordo com o calendário de execução do curso a que respeita.
3. Sempre que o número de alunos inscritos e matriculados para qualquer um dos cursos for inferior a quinze alunos, as Instituições e Estabelecimentos de Ensino do GRUPO ENSINUS reservam-se no direito de adiar a seu início até completar o número mínimo de alunos matriculados.

3.^a

Pelo presente protocolo o GRUPO ENSINUS concede ainda a UECL, salvaguardando sempre as necessidades próprias das atividades das diversas Instituições que constituem o Grupo ENSINUS e, sem colidir com os princípios e valores das Instituições, espaços das suas instalações para a realização das suas atividades, conferências, encontros e eventos em geral, reservando-se ao Grupo ENSINUS e seus Dirigentes a decisão final em qualquer caso de conflito.

4.^a

Este Protocolo tem a duração de um ano, a partir da data da sua assinatura, renovando-se, sucessiva e automaticamente, por iguais períodos, salvo se qualquer uma das entidades signatárias o denunciar por escrito, com dois meses de antecedência em relação ao termo de vigência.



Assinado em Lisboa, em dois exemplares de igual fé, no dia doze de dezembro de dois mil e vinte.

GRUPO ENSINUS

UECL

Dr.^a Teresa do Rosário Damásio

Sr. Fredilson José Monteiro Semedo

Professora Doutora Maria da Conceição Soeiro